

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO**

**SANCIONADA
EM 20/03/24**

Marcell Moade Ribeiro Souza
**Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)**

LEI MUNICIPAL Nº 542/2024

DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da nova
Unidade Básica de Saúde - UBS do bairro
Mutirão, no Município de Campo do
Brito/SE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – A nova Unidade Básica de Saúde, que será construída no Bairro Mutirão, neste Município, passa formalmente a denominar-se como **“Unidade Básica de Saúde Carlos José dos Santos”**.

Art. 2º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Sergipe, 18 março de 2024.

Marcell Moade Ribeiro Souza
MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-11-02/ 3443-1313 – CNPJ: 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>